

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T O Nº902/2000**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O INSTITUTO  
SALESIANO PEDRO PALÁCIO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº453 de 28 de dezembro de 2000

**D E C R E T A :**

Art.1º- Fica suplementada a dotação orçamentária, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais a entidades ligadas a turismo, cultura, esporte e lazer, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05.3- Ensino Fundamental, 3231- Subvenções sociais, 08420312.013- Subvenções sociais para as escolas Municipais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo primeiro, serão repassados ao INSTITUTO SALESIANO PEDRO PALÁCIOS de Venda Nova do Imigrante.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2000

